

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120. Fone: (091) 3202-4150 / FAX: (091) 3202-4168 http://www.crcpa.org.br

RESOLUÇÃO CRC/PA Nº 395/2014

APROVA A CAMPANHA – "2014: ANO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NO ESTADO DO PARÁ".

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o processo de internacionalização das normas contábeis, inicializado através da aprovação da Resolução 1111/2007, a qual esclarece a abrangência dos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público, a aprovação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público(NBCT - 16) no exercício de 2008, bem como da Portaria MF n0184, de 25 de agosto de 2008 e o Decreto n06976 de 07 de outubro de 2009, que estabeleceu que a SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL deve promover a busca da convergência aos padrões internacionais da contabilidade do Setor Público:

CONSIDERANDO a relevância da contabilidade para a gestão do patrimônio público, transparência e controle social e o desenvolvimento do país;

CONSIDERANDO a comemoração do Jubileu da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o processo de mudanças promovido na gestão pública pela implementação de uma nova visão da contabilidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO que os profissionais da Contabilidade atuante no Setor Público do Estado do Pará, contribuíram e contribuem de forma relevante para aplicação das NBCT -16 e conseqüente convergência aos padrões internacionais da Contabilidade do Setor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Campanha - "2014: ANO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NO ESTADO DO PARÁ".





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120. Fone: (091) 3202-4150 / FAX: (091) 3202-4168 http://www.crcpa.org.br

Art. 2º - A Campanha - "2014: ANO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NO ESTADO DO PARÁ", consistirá no desenvolvimento de ações voltadas à valorização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e, conseqüente valorização do Profissional da Contabilidade.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Belém-PA, 18 de março de 2014.

Contador Pedro Henrique Ribeiro Araújo Presidente CRCPA